

DECRETO Nº 15295/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 935.748,51 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 935.748,51 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.1057OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES
4.4.90.51.00.OBRAS E INSTALAÇÕES
2941 00898 CONTRATO 352331-37/11 - MC-R\$ 124.427,59

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2066SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3631 00496 Atenção de Média e Alta Complex Ambulatorial-R\$ 550.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE INTERIOR
26.782.0008.1070ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.OBRAS E INSTALAÇÕES
3931 00716 CONVÊNIO 117/2017 - SEAB-R\$ 261.320,92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças